



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.682/2014.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Ladário em razão do Natal e Final de Ano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,


D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo Único: As disposições deste artigo, não se aplicam aos serviços, que por sua natureza, não permitam paralisação, e também, os serviços administrativos, considerados inadiáveis, se assim entender o responsável pelo órgão.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário, 23 de dezembro de 2014.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal